#### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

### FERIADOS INDENIZADOS – QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Pelo presente instrumento, de um lado:

**OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.,** inscrita no CNPJ/ME sob o n. 17.261.661/0018-11, neste ato, devidamente representado por sua Diretora, Sra. **Tatiana de Sá Tafuri,** doravante "**EMPRESA**"; e

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E FAST FOOD DE JUNDIAÍ E REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.029.530/0001-25, devidamente representado neste ato por sua Diretora Presidente, Sra. Renata Cristiane Dantas de Oliveira Magalhães, doravante "SINDICATO", conjuntamente denominados "Partes"

após entendimentos e negociação sobre o assunto, as Partes firmam de livre e espontânea vontade o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – FERIADOS INDENIZADOS – QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS** ("Acordo"), com fulcro nos artigos 507-B e 611-A, da Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT"), para regulamentar o pagamento e quitação de haveres trabalhistas pendentes relacionados a feriados trabalhados, nos moldes abaixo indicados.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente Acordo tem por objeto o pagamento de valores pendentes aos empregados ativos da **EMPRESA**, referentes à **indenização compensatória pelos feriados trabalhados**, mediante o reconhecimento da quitação das obrigações trabalhistas ora indicadas nos termos do Art. 507-B, da CLT.
- 1.2 O presente Acordo é aplicável apenas aos empregados ativos da **EMPRESA**, submetidos a controle de jornada e que tenham laborado em feriados municipais, estaduais e/ou feriados, conforme apuração nos cinco anos anteriores à assinatura do presente Acordo, que tenham comparecido ao SINDICATO e expressamente manifestado concordância em aderir a este Acordo nos valores apresentados.



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INDENIZAÇÃO

- 2.1 A **EMPRESA** fará o pagamento do valor total de R\$ 113.518,55(cento e treze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) aos 64 (sessenta e quatro) empregados indicados na planilha anexa ao presente Acordo Anexo 1 ("**Empregado Contemplado**"), nos valores individuais ali discriminados ("**Indenização**").
- 2.2 O valor da Indenização será lançado no contracheque referente ao mês de setembro/2023 de cada Empregado Contemplado, discriminado como "FERIADOS INDENIZADOS ACT/2023", e pago junto com as demais verbas indicadas no respectivo contracheque, no prazo legal até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação de serviços.
- 2.2.1 As Partes concordam que o comprovante de depósito bancário valerá como recibo nos termos do art. 464, parágrafo único, da CLT.
- 2.2.2 As Partes ajustam e reconhecem que o valor referente a FERIADOS INDENIZADOS ACT/2023 terá **natureza indenizatória para todos os fins**, não refletindo em parcelas reflexas de natureza salarial, tampouco constituindo como base de cálculo para qualquer verba, e ainda não sofrendo incidência de quaisquer encargos previdenciários, fundiários e tributários.
- 2.2.3 Na hipótese de descaracterização das verbas que compuseram o presente Acordo, por decisão transitada em julgado, as Partes ajustam que **EMPRESA** e **Empregados Contemplados**, serão responsáveis individualmente pelos recolhimentos previdenciários de sua cota-parte, bem como eventuais encargos tributários incidentes.
- 2.3 Com o pagamento total do valor ajustado no item 2.1, independentemente de qualquer notificação ou aviso, o **SINDICATO** e todos os **Empregados Contemplados** que aderiram ao presente Acordo e que estão listados no Anexo 1, ora representados pelo **SINDICATO**, darão à **EMPRESA** plena, geral e irrevogável quitação do objeto deste Acordo (feriados trabalhados durante o curso do contrato de trabalho até a data de assinatura deste Acordo), para nada mais discutir em relação à natureza da parcela, reflexos em outras verbas, encargos de qualquer natureza, e/ou pleitear indenização por danos materiais e/ou morais relacionados ao objeto deste Acordo a qualquer tempo.



### CLÁUSULA TERCEIRA – PREVALÊNCIA DO ACORDO

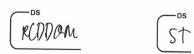
- 3.1. As Partes reconhecem que as cláusulas constantes nesse Acordo foram entabuladas mediante concessões recíprocas entre as Partes após negociação na tentativa de resolver o impasse e refletem o esforço final de acomodação dos seus interesses condicionado à adesão dos trabalhadores. Portanto, essas condições devem ser consideradas em seu conjunto e regulam as relações de trabalho e o objeto do presente Acordo, no âmbito da EMPRESA, afastando inteiramente a aplicação das disposições de outros instrumentos coletivos de trabalho, de âmbito geral (para toda a categoria), celebrados pelo SINDICATO, que não foram abrangidas ou modificadas pelo presente Acordo.
- 3.2. Na hipótese do presente Acordo ser submetido à apreciação do Poder Judiciário para discussão de sua validade e/ou anulação de qualquer das cláusulas, o **SINDICATO** se compromete a participar da ação na condição de litisconsorte passivo necessário com a **EMPRESA**, em defesa da validade deste Acordo.

## CLÁUSULA QUARTA – VALIDAÇÃO DO ACORDO PELOS EMPREGADOS

- 4.1. Todos os Empregados Contemplados manifestaram, de livre e espontânea vontade, sua concordância com a assinatura do presente **Acordo** de forma presencial, mediante comparecimento na sede do **SINDICATO** e assinatura de termo registrando sua concordância.
- 4.1.1. O **SINDICATO** disponibilizará cópia dos termos de concordância assinados pelos Empregados Contemplados à **EMPRESA** no prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura deste Acordo.
- 4.2. O presente **Acordo** não contempla trabalhadores que tenham manifestado oposição e/ou divergência ao pagamento nos termos propostos e/ou que não tenham comparecido na sede do **SINDICATO**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, a EMPRESA e o SINDICATO assumem o compromisso de manter sigilo sobre informações individuais dos trabalhadores, incluindo, mas



sem se limitar, aos valores pagos nos termos do presente Acordo e envidando todos os esforços para assegurar que o Anexo 1 permaneça em sigilo.

5.2. Consoante artigo 625 da CLT as partes convencionam que as controvérsias resultantes da aplicação deste Acordo Coletivo de Trabalho serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

E por estarem justas e acertadas, as Partes assinam o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – FERIADOS INDENIZADOS – QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS para que produza os seus jurídicos efeitos legais, sendo que as o presente caso, as Partes adotam a assinatura eletrônica, por meio de link de acesso, com a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido todo o seu conteúdo, informação reconhecida e validada pelas Partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória 2200-2/2001, e legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Partes e possuir poderes para firmar este instrumento.

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

- DocuSigned by:

REMITA CRISTIANE DANTAS DE OUVERA MAGALHAES Remata Cristiane Dantas de Oliveira Magalhães

**DIRETORA PRESIDENTE** 

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E FAST FOOD DE JUNDIAÍ E REGIÃO

DocuSigned by:

Tatiana de Sa Tafuri

Tatiana de Sa Tafuri

DIRETORA

**OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A** 

## **DocuSign**

Certificado de conclusão

ID de envelope: 577E4065A3B046389C593DB3568167AD

Estado: Concluído Assunto: Complete com a DocuSign: Acordo Coletivo de Trabalho - Trabalhadores ativos - Atualizado.pdf

Envelope de origem:

Página do documento: 71 Certificar páginas: 5 Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Assinaturas: 2 Iniciais: 140

Autor do envelope: Graziela Tonus Giglio

Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre

Oeste, Bloco C, 4º andar SP, 04578-000

ggiglio@bloominbrands.com.br Endereço IP: 179.124.39.133

Controlo de registos

Estado: Original

21/09/2023 10:31:32

Titular: Graziela Tonus Giglio

ggiglio@bloominbrands.com.br

REMATA CRISTIANE DANTAS DE OUVEIRA MAGALHAES

Local: DocuSign

Eventos do signatário **Assinatura** 

RENATA CRISTIANE DANTAS DE OLIVEIRA **MAGALHAES** 

sinthojur@sinthojur.org.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, AutenticaçãoAdoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

de conta (Nenhuma) Utilizar o endereço IP: 200.161.195.230 Carimbo de data/hora

Enviado: 22/09/2023 16:38:03

Enviado: 21/09/2023 10:47:33 Visualizado: 22/09/2023 15:52:13 Assinado: 22/09/2023 16:37:57

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 22/09/2023 15:52:13

ID: 45945084-9836-4b0b-b686-4385b3a7f834

Tatiana de Sa Tafuri

ttafuri@bloominbrands.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação

de conta (Nenhuma)

DocuSigned by: Tatiana de Sa Tafuri

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 177.69.146.73

Visualizado: 25/09/2023 09:13:50 Assinado: 25/09/2023 09:17:07

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 25/09/2023 09:13:50

ID: b5a77ea5-31f4-46b1-b648-657b279f8393

| Assinatura | Carimbo de data/hora                                     |
|------------|--|
| Estado     | Carimbo de data/hora                                     |
| Assinatura | Carimbo de data/hora                                     |
| Assinatura | Carimbo de data/hora                                     |
| Estado     | Carimbo de data/hora                                     |
|            | Estado Estado Estado Estado Estado Assinatura Assinatura |

| Eventos de resumo de envelope  | Estado  | Carimbo de data/hora   |
|--|---|--|
| Envelope enviado<br>Entrega certificada<br>Processo de assinatura concluído<br>Concluído | Com hash/encriptado<br>Segurança verificada<br>Segurança verificada<br>Segurança verificada | 21/09/2023 10:47:33<br>25/09/2023 09:13:50<br>25/09/2023 09:17:07<br>25/09/2023 09:17:07 |
| Eventos de pagamento   | Estado  | Carimbo de data/hora   |
| Aviso legal de registos e assinatura   | s eletrónicos   | a de   |

## ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, OUTBACK Steakhouse Restaurantes Brasil S.A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

## Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

## All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

## How to contact OUTBACK Steakhouse Restaurantes Brasil S.A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: vsiqueira@bloominbrands.com.br

# To advise OUTBACK Steakhouse Restaurantes Brasil S.A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at vsiqueira@bloominbrands.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

## To request paper copies from OUTBACK Steakhouse Restaurantes Brasil S.A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to vsiqueira@bloominbrands.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

# To withdraw your consent with OUTBACK Steakhouse Restaurantes Brasil S.A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to vsiqueira@bloominbrands.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

### Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <a href="https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements">https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements</a>.

# Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send
  this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future
  reference and access; and
- Until or unless you notify OUTBACK Steakhouse Restaurantes Brasil S.A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by OUTBACK Steakhouse Restaurantes Brasil S.A during the course of your relationship with OUTBACK Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.